



# MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Assuntos Jurídicos

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1. OBJETO DA PARCERIA:**

1.1 A celebração do Termo de Fomento com a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Teresinha de Bom Princípio, visa o repasse de recursos financeiros para aquisição de equipamentos de sonorização para o espaço do ginásio de esportes da Entidade.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE PARCERIA:**

2.1 A celebração de Termo de Fomento com a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Teresinha de Bom Princípio fundamenta-se na necessidade de qualificar a infraestrutura do ginásio de esportes da entidade, espaço amplamente utilizado para atividades pedagógicas, eventos escolares, práticas esportivas, reuniões comunitárias e ações de integração entre escola e comunidade.

2.2 Atualmente, o espaço não dispõe de sistema de sonorização adequado, o que compromete a realização eficiente dessas atividades, dificultando a comunicação, a organização de eventos e a participação dos alunos e da comunidade escolar. A ausência de equipamentos apropriados limita o potencial educativo e social do ambiente, reduzindo a qualidade das ações promovidas.

2.3 Diante desse cenário, a proposta de parceria, com base na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), justifica-se pela relevância pública do objeto e pelo interesse comum entre a Administração Pública e a entidade parceira em promover melhorias estruturais que impactem diretamente a qualidade do ensino e o fortalecimento da convivência comunitária.

2.4 O repasse de recursos financeiros tem como objetivo viabilizar a aquisição e instalação de um sistema completo de sonorização, contemplando os seguintes itens: caixas de som, amplificador, equalizador, mesa de som, base para microfone, rack de parede, suportes para caixas de som, conectores, cabos e o respectivo serviço de instalação. Esses equipamentos são essenciais para garantir clareza sonora, segurança operacional e durabilidade do sistema.

2.5 A escolha pela formalização da parceria por meio de Termo de Fomento decorre do reconhecimento da capacidade técnica e operacional da Associação do Círculo de Pais e Mestres, que já atua diretamente no apoio às atividades escolares, demonstrando experiência na gestão de recursos e na execução de projetos voltados ao interesse público.

2.6 Assim, a contratação mostra-se necessária e adequada, pois atende ao interesse coletivo, contribui para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem e fortalece a participação da comunidade escolar, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e promoção do bem público.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

3.1 A presente demanda fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais:  
Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;  
Lei Municipal nº 3.243/2025 de 09.12.2025 prevê o repasse financeiro para Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Teresinha do Forromeco de Bom Princípio. Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis à matéria.

### **4. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Entidade: Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Teresinha do Forromeco – CNPJ 90.874.496/0001-15

Natureza Jurídica: Associação civil sem fins lucrativos

Município: Bom Princípio/RS

Finalidade Institucional: Proporcionar a participação da família na escola e da escola na comunidade, conforme a legislação vigente; atuar como elemento de auxílio e complementação da administração escolar; auxiliar os órgãos assistenciais existente na escola em suas carências; promover os objetivos da entidade, mediante o recebimento de contribuições sociais e outros recursos, bem como administrar e aplicar as verbas repassados pelo poder público, Federal, Estadual ou Municipal, doações de pessoas físicas ou jurídicas; colaborar na conservação e recuperação normal do prédio e equipamentos da escola; prestar serviços à escola em benefício dos alunos ou do processo educacional; promover o aperfeiçoamento da formação sociocultural, educacional e desportiva dos seus integrantes; estimular a transformação da escola em centro de integração e desenvolvimento comunitário; reivindicar em nome dos associados, perante terceiros, em cumprimento às deliberações das Assembleias gerais, conforme os objetivos da entidade; representar os interesses dos associados perante as autoridades constituídas, buscando entre outras questões a melhoria das condições físicas da escola, dos seus recursos humanos e técnico-pedagógicos; manter intercâmbio com entidades congêneres; representar os interesses dos associados perante a Federação das Associações e Círculos de Pais e Mestres do Rio Grande do Sul – ACPM federação entidade representativa dessa Associação em nível Estadual.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1 A contratação pretendida, por meio da celebração de Termo de Fomento, deverá atender aos seguintes requisitos, considerados essenciais para o adequado atendimento do interesse público e para a correta execução do objeto:

- a) A entidade parceira deverá ser organização da sociedade civil regularmente constituída, sem fins lucrativos, com atuação comprovada para proporcionar a participação da família na escola e da escola na comunidade e atuar como elemento de auxílio e complementação da administração escolar, além de auxiliar os órgãos assistenciais existente na escola em suas carências. Prestar serviços à escola em benefício dos alunos ou do processo educacional.
- b) Compatibilidade estatutária, com previsão expressa de atuação voltada ao apoio e colaboração com a educação objetivando ações em favor da melhoria do processo educacional.
- c) Comprovação de existência mínima e capacidade técnico-operacional, evidenciada por histórico de atuação local e experiência em ações voltadas para ações em favor da Educação;
- d) Demonstração do interesse público, devidamente motivado, consistente no apoio à melhoria da infraestrutura e manutenção da Entidade.



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

- e) Elaboração e aprovação de Plano de Trabalho, contendo objeto, metas, cronograma físico-financeiro e forma de aplicação dos recursos, em conformidade com as finalidades da parceria.
- f) Assinatura do Termo de Fomento, com definição das obrigações das partes, regras de execução, fiscalização e prestação de contas.

5.2 A Entidade deverá apresentar os documentos exigíveis na Lei 13.019 e no Decreto Municipal 018/2017 de 09.03.2017 como segue:

### I – regularidade jurídica:

- a) cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
- b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
- c) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF.

### II – regularidade fiscal e trabalhista:

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;
- b) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
- c) prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;
- e) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## 6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

6.1 A Entidade aplicará os recurso conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE
01	<b>Aquisição e instalação de equipamentos de som no espaço do ginásio de esportes da Escola Santa Teresinha do Forromeco como segue:</b> 02 caixas de som; 01 amplificador; 01 equalizador; 01 mesa de som; 01 base para microfone; 01 rack de parede; 04 suportes para as caixas de som 08 conectores 50 metros de cabo para as caixas de som + 06 cabos para a mesa do som, equalizaor e amplificador + 01 cabo auxiliar. Serviço de instalação.	01



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1 A solução proposta consiste na estruturação completa de um sistema de sonorização para o ginásio de esportes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Teresinha de Bom Princípio, contemplando desde a aquisição dos equipamentos até sua instalação, configuração e pleno funcionamento.

7.2 O projeto prevê a implementação de um sistema integrado de áudio capaz de atender às demandas pedagógicas, esportivas e comunitárias da escola, proporcionando qualidade sonora adequada, cobertura uniforme do espaço e facilidade de operação. A solução inclui a aquisição de caixas de som compatíveis com a dimensão do ambiente, amplificador para potencialização do sinal, equalizador para ajuste de frequências, mesa de som para controle das entradas de áudio, bases e suportes para microfones e caixas, além de rack de parede para organização e proteção dos equipamentos.

7.3 Também fazem parte da solução todos os componentes necessários para interligação e funcionamento do sistema, como cabos, conectores e demais acessórios, garantindo segurança, durabilidade e desempenho adequado. A contratação inclui, ainda, o serviço técnico especializado para instalação, fixação dos equipamentos, passagem de cabos, configuração do sistema e testes operacionais, assegurando que o conjunto esteja plenamente funcional e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

7.4 A solução foi concebida de forma a garantir facilidade de uso pelos responsáveis da escola, com operação intuitiva e baixa necessidade de manutenção, além de possibilitar futuras expansões, caso haja necessidade de ampliação do sistema.

7.5 Com a implementação dessa estrutura, o ginásio passará a dispor de condições adequadas para a realização de eventos escolares, atividades esportivas, apresentações, palestras e encontros comunitários, promovendo melhor comunicação, organização e aproveitamento do espaço. Dessa forma, a solução atende de maneira eficiente e sustentável às necessidades identificadas, contribuindo para o fortalecimento das atividades educacionais e da integração entre escola e comunidade.

### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº 3.243/2025 de 09/12/2025 o valor a ser repassado para a Entidade será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A presente contratação não comporta parcelamento, tendo em vista que o objeto consiste na execução de um projeto único e contínuo, a ser desenvolvido por meio de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.2 O parcelamento do objeto comprometeria a unidade da execução, a coerência do Plano de Trabalho e o adequado acompanhamento dos resultados, uma vez que os itens previstos são interdependentes e demandam gestão integrada, planejamento contínuo e responsabilidade única pela execução e prestação de contas.

9.3 Ressalta-se, ainda, que a solução adotada pressupõe a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, a qual detém a estrutura, a experiência e a capacidade técnica necessárias para executar integralmente o projeto, não sendo viável a divisão do objeto entre diferentes entidades ou em etapas autônomas.



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

9.4 Dessa forma, a não realização do parcelamento mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a eficiência administrativa, a continuidade das atividades, o alcance dos objetivos propostos e a correta aplicação dos recursos públicos.

### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ESPERADOS**

10.1 Com a implementação do sistema de sonorização no ginásio de esportes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Teresinha de Bom Princípio, espera-se alcançar melhorias significativas na qualidade das atividades escolares e comunitárias realizadas no espaço.

10.2 Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- a) Melhoria na qualidade sonora durante eventos, atividades esportivas, apresentações e reuniões, garantindo clareza na comunicação e melhor compreensão por parte do público;
- b) Ampliação da capacidade de realização de eventos, possibilitando a organização de atividades pedagógicas, culturais e recreativas com maior qualidade e alcance;
- c) Fortalecimento da integração entre escola e comunidade, ao proporcionar um ambiente mais adequado para encontros, assembleias e eventos comunitários;
- d) Valorização do ambiente escolar, com a modernização da infraestrutura e melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais;
- e) Maior participação dos alunos, estimulando o envolvimento em apresentações, projetos e atividades extracurriculares;
- f) Segurança e organização na utilização dos equipamentos, com instalação adequada e estrutura apropriada para operação;
- g) Durabilidade e eficiência do sistema, reduzindo custos com manutenção corretiva e garantindo uso contínuo ao longo do tempo.

10.3 De forma geral, a solução contribuirá para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, para a dinamização das atividades escolares e para o fortalecimento do papel da escola como espaço de convivência e desenvolvimento social.

10.4 Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021):

**FRANCINE MALDANER**

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto, uma vez que a execução da parceria com a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Teresinha do Forromeco de Bom Princípio que visa a transferência de recursos para aquisição e instalação de equipamentos de som serão realizadas de forma autônoma, utilizando recursos previstos no Termo de Fomento.

### **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTO

2 EDUCAÇÃO BÁSICA 1

2 EDUCAÇÃO

361 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

201 PROGRAMA LAÇOS QUE EDUCAM NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

4508 4508

3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

13.1 Diante do exposto, justifica-se o presente Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de viabilizar a celebração de Termo de Fomento com a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Estadual Santa Teresinha do Forromeco de Bom Princípio com o repasse de recursos financeiros para a aquisição e instalação de equipamentos de som no espaço do ginásio de esportes da Escola.

Bom Princípio, 27 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Assuntos Jurídicos